



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2021

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021.

CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pela Sra. Bruna Rafaela Dornelas de Andrade Lima Monteiro, brasileira, casada, CPF nº 056.656.164-60, RG.: 6.386.335 SSP PE, residente e domiciliada em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ nº 07.472.938/0003-15, com sede na Rua Senador Davino Pontual, 150, Centro, Amaraji - PE, aqui representado por Flaucio de Araújo Guimarães, CPF: nº 896.962.204-72 R.G. nº 4.678.307 SSP/PE, residente e domiciliado em Recife-PE. E-mail: araujocomercioltda@gmail.com / Fone: **(81) 3553-1665**, daí por diante denominado **CONTRATADO**.

Considerando: o interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pela Secretária Municipal de Saúde, mediante manifestação do contratado, bem como a justificativa feita pela Farmacêutica e a justificativa feita pelo Secretário Executivo Financeiro sobre a necessidade do acréscimo do contrato, documentação (em anexo);

Considerando: a alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I e II, da Lei nº 8.666/93.

Considerando: o parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total, constante na Cláusula Quarta do Contrato original.

Parágrafo Primeiro - O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no Item 25.6. do Edital Pregão Eletrônico nº 013/2021: "25.6. O licitante vencedor, quando formalmente contratado, fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, consoante o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA

Valor de **R\$ 57.043,00 (cinquenta e sete mil e quarenta e três reais)** para **R\$ 71.303,75 (setenta e um mil e trezentos e três reais e setenta e cinco centavos)**, totalizando o presente aditivo o valor de **R\$ 14.260,75 (quatorze mil e duzentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos)**.

Para as despesas referente ao 1º Termo aditivo a dotação a ser utilizada:

Órgão Orçamentário: 38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar

Unidade Orçamentária: 38002-Fundo Municipal de Saúde

Função: 10-Saúde

ARAUJO COMERCIO DE
PRODUTOS
FARMACEUTICOS
LTDA:07472938000315

Assinado de forma digital por
ARAUJO COMERCIO DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS
LTDA:07472938000315
Dados: 2022.06.21 12:59:29
-03'00"



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subfunção: 122-Gestão Administrativa

Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS

Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS

Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo

Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar

Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde

Função:10-Saúde

Subfunção: 301-Atenção Básica

Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População

Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde

Despesa:3,3,90,30,00-Material de Consumo

Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar

Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde

Função:10-Saúde

Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População

Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde

Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo

Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar

Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde

Função:10-Saúde

Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 924-Assistência Farmacêutica

Ação: 2.45-Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Básica Especializada

Despesa:3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Vitória de Santo Antônio, 20 de junho de 2022.


SECRETÁRIA DE SAÚDE
Bruna Dornelas Monteiro
Contratante

ARAÚJO COMERCIO DE
PRODUTOS
FARMACEUTICOS
LTDA.074/2938000315
Assinado de forma digital por
ARAÚJO COMERCIO DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS
LTDA.074/2938000315
Dados: 2022.06.21 13:00:32 -03'00'
**ARAÚJO COMERCIO DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS LTDA**
Representante Legal da Empresa
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.


CPF Nº

2.


CPF Nº